

DE PREÇOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.628.070/0001-38; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P876783/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 124/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de julho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 160/2020 - Processo nº P154986/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de umidificadores adulto e infantil, para suprir a necessidade do enfrentamento à pandemia da COVID – 19, seguindo o plano de contingência para situações de emergência da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Após apreciar o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 160/2020 - com abertura em 22/06/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Gicolaewysk Beserra Guerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 394 a 396 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 11.923,76 (onze mil novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); O valor global da licitação é de R\$ 11.923,76 (onze mil novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 07 de julho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P894717/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei n.º 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017, e; CONSIDERANDO a inexecução total por parte da empresa SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 63.556.427/0001-90, no que tange às cláusulas do Contrato nº 293/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 185/2018, cujo objeto contempla a “aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza”. CONSIDERANDO que esta pasta de governo procedeu com a Notificação Administrativa nº 443/2019, pela qual foi oportunizada à Contratada comprovar a efetiva entrega dos produtos contratados, sob pena de dar ensejo a rescisão unilateral de tal instrumento e instauração de procedimento para apuração da responsabilidade decorrente. CONSIDERANDO que, mesmo devidamente notificada, a empresa contratada permaneceu inerte, não regularizando a prestação dos serviços previamente celebrados, nem apresentou justificativa. CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria dos Hospitais e Unidades Especializadas – COHES, a qual informa que as Unidades Hospitalares Municipais estão desabastecidas desse insumo; à imprescindibilidade de dotar as unidades com o objeto do contrato celebrado; e, os sérios riscos que os usuários do sistema público municipal de saúde correm com o não cumprimento contratual. CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 316/2020 – COJUR/SMS, cujo opinamento foi pela rescisão unilateral contratual, em razão da inexecução contratual. RESOLVE: Art. 1º- Rescindir unilateralmente o Contrato nº 293/2019, nos termos acima expostos, celebrado com a Empresa SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.556.427/0001-90, com sede na comarca de Caucaia/CE, na Rua Tobias Correia, nº 1040, Centro, CEP: 61.600-060. Art. 2º - No tocante à apuração de possíveis sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, os quais serão verificados possíveis prejuízos, serão realizadas em momento posterior. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, I e II c/c 79, inciso I, todos da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula décima quarta do Contrato nº 293/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA - ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P608302/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município, na data de 17 de fevereiro de 2020, do Extrato do Contrato nº 066/2020 – SMS, firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, junto à empresa CEBRASIL – CEARA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.646/0001-86; CONSIDERANDO a ocorrência de equívoco, de ordem material, que ocasionou a inserção de redação incorreta no tocante ao CNPJ da empresa contratada informado no extrato de publicação do referido instrumento contratual; RESOLVE: RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 066/2020 – SMS, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CNPJ nº 04.885.197/0001-44. LEIA-SE: CNPJ nº 02.032.646/0001-86. Permanecem inalterados os demais termos estabelecidos no Contrato nº 066/2020 – SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 08 de julho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2015 – FME ISEINF - RDC Nº 012/2015 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO)



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2020

Nº 16.798

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1403/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo nº P106025/2014. RESOLVE demitir de acordo com o Art. 175, inciso III, Art. 4º, incisos I, II, IV, X e XI, Art. 168, inciso XIV e Art. 181 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) HALSIA STEFANE OLIVEIRA, matrícula nº 22943-01, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 11.10.2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1404/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar exarado no Processo nº P293227/2016. RESOLVE demitir de acordo com o Art. 175, inciso III, Art. 4º, incisos I, II, IV e XI, Art. 168, incisos IX e XIV e Art. 181 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) LILIAN VALENA BONFIM PIMENTEL FROTA, matrícula nº 74624-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 16.10.2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de julho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1405/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P931992/2017. RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, parágrafo único, “a” da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) ADSON SALES DO NASCIMENTO RIOS, matrícula nº 51895-04, ocupante do cargo de Médico PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.11.2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1411/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, em respeito ao Estatuto Social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, JOÃO DE AGUIAR PUPO, Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, CPF nº 400.522.813-53, para representá-lo na Assembleia Geral Especial e Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerão na data de 24 de julho de 2020, às 10:00h e 11:00h respectivamente, na Sede da CAGECE, na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, nesta Capital, ocasião em que poderá exercer todos os direitos conferidos ao Prefeito do Município de Fortaleza para deliberar sobre as pautas presentes nos instrumentos convocatórios datado de 08 de julho de 2020. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

**** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 3298/1985 - 27.115 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes, o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Deputado Federal Cesar Cals Neto e JOSÉ FLAMARION DE PAIVA, brasileiro(a), maior, portador da CTPS Nº 057759 série 00006 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6362/83: CLÁUSULA 1ª. - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de OPERÁRIO. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e tres mil, cento e vinte cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina x x x x x no x x x x x no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ x (x x) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/hs podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do Município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º. Do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo do indeterminado, vigorará a partir de 20.05.85 junto à o Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 27 de 05 de 1985. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. José Flamarion de Paiva - EMPREGADO(A).**

*** **